ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 10.753.164/0001-43
NIRE 35.300.367.308

Edital de Segunda Convocação de Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 166 ª e 167ª Séries da 1ª (Primeira) Emissão da Emissora.

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("Titulares dos CRA") em circulação das 166ª e 167ª Séries da 1ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Emissão", "Emissora" e "CRA", respectivamente), nos termos do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 165ª, 166ª e 167ª Séries da Primeira Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*" ("Termo de Securitização"), a se reunirem em 2ª (Segunda) convocação para Assembleia Geral de Titulares dos CRA, conjunta para ambas as séries, computando-se em conjunto os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação, a se realizar no dia **15 de julho de 2020, às 10:00 horas** ("Assembleia"), exclusivamente em sala virtual, por meio de sistema eletrônico administrado pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("IN CVM 625"), cujo acesso deve ser feito por meio do *link* que será informado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciários aos Titulares dos CRA devidamente habilitados nos termos definidos ao final deste Edital, e observada a legislação e a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários aplicável em vigor, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: **(i)** prorrogação do prazo para pagamento da parcela da Cédula de Produto Rural Financeira nº 002/2021-UB, com vencimento em julho de 2020; **(ii)** prorrogação do prazo para pagamento da parcela da Cédula de Produto Rural Financeira nº 003/2021-UB, com vencimento em julho de 2020; **(iii)** em razão da prorrogação do Fluxo das Cédulas de Produto Rural Financeiras nºs 002/2021-UB e 003/2021-UB, prorrogar o fluxo de pagamentos dos CRA e a data de vencimento final dos CRA e **(iv)** alteração dos documentos que se fizerem necessários em virtude da deliberação das matérias acima.

A Emissora ressalta que a Assembleia em segunda convocação será instalada com a presença de qualquer quantidade de Titulares dos CRA em Circulação, sendo que para a aprovação das matérias descritas nos itens acima, serão necessários votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos CRA em Circulação.

Quaisquer documentos e/ou informações relevante, relacionados à Assembleia e à ordem do dia serão oportunamente disponibilizados aos Titulares de CRA, por meio de divulgação da "Proposta da Administração", na página eletrônica da Emissora, por meio do caminho http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembleia.

Os Titulares dos CRA que interessados em participar da Assembleia deverão enviar, por e-mail, ao Agente Fiduciário, no endereço eletrônico: agentefiduciario@vortx.com.br; e, à Emissora, no endereço eletrônico: controleoperacional@ecoagro.agr.br, até o horário agendado para início da Assembleia, os seguintes documentos:

(a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto;

(b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);

(c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is).

Caso o Titulares dos CRA seja representado por procurador este deverá apresentar uma via digitalizada do instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia, acompanhado de uma via digitalizada do documento de identidade do outorgado, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Após a manifestação de interesse dos Titulares dos CRA na forma descrita acima, o Agente Fiduciário ou a Emissora instruirá sobre o acesso à plataforma virtual onde será realizada a Assembleia:

1º passo) O Titular do CRA deve se inscrever no link a ser enviado pelo Agente Fiduciário e/ou pela Emissora em resposta ao e-mail do Titular do CRA sobre o interesse em participar da Assembleia. **2º passo)** Após a inscrição e ativação da conta na plataforma virtual, o Titular do CRA receberá um e-mail de confirmação contendo o link (URL) para acesso direto à Assembleia. **3º passo)** Na data e horário agendados para a Assembleia, o Titular do CRA deverá clicar no link (URL) recebido e ingressar na Assembleia.

A ata da Assembleia será levada a termo pela Emissora, sendo que os Titulares dos CRA ou seus representantes que compareçam à Assembleia deverão manifestar seu voto oralmente na Assembleia virtual.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 03 de julho de 2020

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor de Relações com Investidores